



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 331/2019

Defere o pedido de remoção por permuta entre os servidores Laís Lima Medeiros (TRT11) e Rafael Ítalo Lima de Almeida (TRT5).

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador da PRT 11ª Região, Dr. Dennis Borges Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1127/2019/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 443/2019, e demais informações constantes no Processo TRT nº DP-15287/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Deferir a remoção por permuta requerida pelos servidores LAÍS LIMA MEDEIROS, pertencente ao quadro de pessoal deste Regional, e RAFAEL ÍTALO LIMA DE ALMEIDA, vinculado ao TRT da 5ª Região, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, por preencherem os requisitos dos arts. 12 e 13 da Resolução nº 110/2012/CSJT e art. 11 da Resolução Administrativa nº 65/2018/TRT11.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora LAÍS LIMA MEDEIROS, no prazo legal do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, se ocorrer quebra de reciprocidade com relação ao servidor RAFAEL ÍTALO LIMA DE ALMEIDA, facultando-se, na hipótese, ao TRT5, de imediato, indicar servidor de seu quadro para suprir o claro de lotação gerado, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 110/2012/CSJT.

Art. 3º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de dezembro de 2019.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

